

exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Nota de Empenho n.º 2023NE0002075, emitida em 13/11/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa n.º 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.017457/2023-58 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 27 de novembro de 2023.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 158522

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**PORTARIA Nº 034/2022-GAB/SUHAB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições que lhes são conferidas, AUTORIZA o deslocamento MANAUS-PARINTINS / PARINTINS - MANAUS, do servidor: SAMUELSON BUZAGLO PIMENTA, com IDA na data de 10/11/2023 e RETORNO em 12/11/2023, para participar da entrega de Títulos Definitivos, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, em área desapropriada por esta Superintendência de Habitação - SUHAB.

CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 158447

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 02/2023-SUHAB. **DATA:** 16/11/2023. **PARTES:** SUHAB e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **OBJETO:** Prestação do serviço de Seguro Habitacional através de Apólice de Mercado (SH/AM), de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP n.º 447, de 10 de outubro de 2022, e demais dispositivos da legislação vigente, para os adquirentes de imóveis financiados pela Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR:** R\$ 7.319.409,60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 025204, ND: 33903969, Fonte: 2.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE0000691 em 14/11/23, no valor de R\$ 351,54 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) no Programa de Trabalho n.º 16.482.3300.1102.0011, a Nota de Empenho n.º 2023NE0000692 em 14/11/23, no valor de R\$ 17.223,58 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) no Programa de Trabalho n.º 16.482.3300.1103.0011 e a Nota de Empenho n.º 2023NE0000693 em 14/11/23, no valor de R\$ 43.419,97 (quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) no Programa de Trabalho n.º 16.482.3300.1104.0011. **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/11/2028. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.03.025204.009659-2023-94-SUHAB.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 158450

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 01/2023-SUHAB. **DATA:** 09/11/2023. **PARTES:** SUHAB e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** Prestação dos serviços bancários de operacionalização que abrangem: serviços de pagamento de tarifas bancárias, movimento de contas, entre outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência n.º 05/2023-SUHAB e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **VALOR:** R\$ 48.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 025204, PT:

16.122.0001.2001.0001, ND: 33903981, Fonte: 2.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE0000685 em 06/11/2023, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), restando a empenhar nesse exercício o valor de R\$ 4.000,00 e no exercício vindouro o valor de R\$ 40.000,00. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 09/11/2024. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.03.025204.010215-2023-00-SUHAB.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 158452

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 123/2023**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL, 1ª Classe, Referência E**, em face da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **DIOGENES DO NASCIMENTO RABELO**, matrícula n.º 016.261-2 C, a contar de **22/11/2023** conforme Portaria n.º 2605/2023, publicada no DOE de 22 de novembro de 2023. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 27 de novembro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158376

**ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/ N.º 227/2023-IPAAM**, correspondente ao Primeiro Termo Aditivo que tem como objeto supressão do Processo Administrativo n.º 017892/2023-30-IPAAM entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AJL SERVIÇOS LTDA, publicada no D.O.E do dia 10/11/2023.

**Onde se Lê:**

**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Leia-se:**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 21 de novembro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158379

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº.823/2023**

**PROCESSO Nº: 01.01.030201.022312/2023-26- IPAAM**

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 012/18-GECE. **INTERESSADO:** FCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA - ME

**1. MANTENHO** o AUTO DE INFRAÇÃO n.º 012/2018 - GECE, na sua integralidade face a ausência da defesa administrativa do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM;

**2. ENCAMINHAR** os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação do Autuado acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto n.º 10.028/87.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 28 de novembro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158387